



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº 069/2022

Viana (ES), 09 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador  
**JOILSON BROEDEL**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Viana


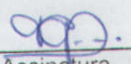
**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 006/2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 006/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 563.529,06 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos) no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

  
**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

	Protocolo nº <u>239</u>
	<u>10 / 02 / 2022</u>
	 Assinatura



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2022**

Viana/ES, 09 de fevereiro de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 563.529,06 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos) no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

O presente tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social na execução de ações destinadas à manutenção de suas atividades.

Esclarecemos que a cobertura desse crédito será feita por meio de superávit financeiro do ano de 2021 de recurso vinculado, conforme demonstrado no Anexo II.

Considerando que a Gestão do SUAS tem como objetivo contribuir para o aprimoramento, fortalecimento e efetivo funcionamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, de forma a propiciar maior qualificação dos serviços socioassistenciais e do atendimento à população usuária da Política de Assistência Social, cujo recurso é proveniente de repasse fundo a fundo, diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Destaque-se ainda que, no ano de 2018, o Município de Viana foi vencedor do Prêmio Progredir, do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, destinado a fortalecer as atividades já desenvolvidas pelo Programa de Qualificação, Geração de Emprego e Renda para o Vianense (Gerar).

Considerando ainda que, no ato da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, a ação específica para a Gestão do SUAS e a ação criada para efetivação das despesas do Prêmio Progredir não foram inclusas no Fundo Municipal de Assistência Social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 006/2022

Assim sendo, por consequência, não há dotação específica no Quadro de Detalhamento da Despesa para execução das ações referenciadas no Fundo Municipal de Assistência Social, motivo pelo qual se dá a necessidade de inclusão de dotação orçamentária a fim de aplicar o recurso proveniente do saldo remanescente do repasse fundo a fundo para a Gestão do SUAS e do saldo remanescente do Prêmio Progredir.

Portanto, solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial para inserção de programa, projeto/atividade, elemento de despesa, fonte de recurso e valores conforme descrito no Anexo I.

Por todo o exposto e, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estamos certos de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003400320032003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 006/2022

**PROJETO DE LEI Nº 006/2022**

**AJTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALTERA A LEI Nº 3.188, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme estatuído no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Viana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 563.529,06 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos) conforme disposto no Anexo I.

**Art. 2º** Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º o superávit financeiro do ano de 2021 do recurso vinculado conforme disposto no Anexo II.

**Art. 3º** Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, o programa, projeto/atividade, elemento de despesa, fonte de recursos e valores autorizados, conforme descrito no Anexo I.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à execução do projeto/atividade de que trata a presente Lei, observado o limite previsto no inciso I, art. 4º da Lei nº 3.188, de 29 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de fevereiro de 2022.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003400320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 006/2022

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

**Unidade Orçamentária:**007.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 334 – FOMENTO AO TRABALHO

**Programa:** XXXX – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Projeto/Atividade:** X.XXX – PRÊMIO PROGREDIR

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903000000 - Material de Consumo	XXX	23120000020	R\$ 120.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	XXX	23120000020	R\$ 150.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	XXX	23120000020	R\$ 221.069,61
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	XXX	23120000020	R\$ 1.000,00

**Total do Projeto/Atividade :**

**R\$ 492.069,61**

**Unidade Orçamentária:**007.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** XXXX – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Projeto/Atividade:** X.XXX – GESTÃO DO SUAS - IGD E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33901400000 - Diárias - Pessoal Civil	XXX	23110000050	R\$ 5.000,00
33903000000 - Material de Consumo	XXX	23110000050	R\$ 15.000,00
33903200000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	XXX	23110000050	R\$ 1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	XXX	23110000050	R\$ 5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	XXX	23110000050	R\$ 15.000,00
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	XXX	23110000050	R\$ 30.459,45

**Total do Projeto/Atividade :**

**R\$ 71.459,45**



Autenticar documento em: <https://processos.viana.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003400320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 006/2022

ANEXO II

ANULAÇÃO

Descrição	Fonte	Autorizada /atualizada
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2021	23120000020	R\$ 492.069,61
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2021	23110000050	R\$ 71.459,45
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>		<b>R\$ 563.529,06</b>



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003400320032003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

